Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2006
PRESIDENTES: ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, MARCOS LOPES MIRANDA "ad *hoc*"
SECRETÁRIO: WILSON ALVES

Aos sete dias do mês de março de dois mil e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezessete horas, sob a presidência do vereador Adamir Maurício de Barros, Presidente, e secretariada pelo vereador Wilson Alves, Secretário, realizou-se a 5ª Sessão Extraordinária de dois mil e seis. Feita a chamada inicial dos senhores Vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, José Maria Piola, Marcos Lopes Miranda, Massao Ogawa, Pedro Henrique Scartezini, Sebastião Toldato Galego, Valdemar Zimiani e Wilson Alves, totalizando nove Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA: ITEM ÚNICO** – Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2006, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, rejeitando o Parecer TC-002576/026/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e aprovando as Contas do Município de Garça, referentes ao exercício de 2002. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: WILSON ALVES: fez uma breve explanação a respeito dos motivos que o levaram a exarar parecer contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, onde disse não ter verificado a ocorrência de irregulares que exigissem a rejeição das contas. Ressaltou que o Executivo incluiu a obra de construção da Escola Nely Carbonieri de Andrade nos gastos pertinentes a Educação, considerando a mesma terminada, processando a despesa, fato que o Tribunal erroneamente não acatou, proporcionando a alegação da aplicação insuficiente na área da Educação. Disse que o Prefeito deixou numerário suficiente em caixa para cumprir o contrato de construção até o final, uma vez que a obra não foi entregue dentro do prazo previsto, atendendo ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esclareceu que votava contra o parecer do Tribunal de Contas com tranqüilidade, pois não via má fé ou dolo nenhum dentro da prestação de contas, pois a mesma estava em consonância com os parâmetros exigidos pelas leis pertinentes. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI: elogiou o trabalho minucioso do relator da Comissão de Finanças que não anotou nenhuma irregularidade no processo. Exaltou também a correção e lisura como a Prefeitura Municipal tem conduzido as finanças públicas, conclamando os vereadores em Plenário a aprovarem por unanimidade o projeto. Neste momento assumiu a Presidência o vereador Marcos Lopes Miranda, para que o vereador ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, pudesse fazer uso da palavra: congratulou-se com os membros da Comissão de Finanças que davam condições da Casa apreciar a complexa matéria de forma segura e confiável, demonstrando também a unidade com que a Câmara Municipal tem feito seus trabalhos, colocando o interesse público sempre à frente de interesses partidários ou pessoais. Reassumindo a Presidência, o vereador Adamir Maurício de Barros, concedeu a palavra ao vereador CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: disse que houve excesso de zelo do Tribunal de Contas, ao adotar decisões divergentes para casos análogos, citando que em dois mil e um o mesmo Tribunal já havia aceitado o pagamento posterior de obra iniciada em exercício anterior. E não deixou de apresentar também seus parabéns aos servidores municipais que elaboraram as contas, pela lisura e competência demonstradas. A Mesa informou que o quorum para rejeição do Parecer era o da maioria qualificada e o sistema de votação o nominal, conforme as normas regimentais vigentes. Colocado em votação, o Parecer foi rejeitado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, sete de março de dois mil e seis.-.-

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Marcos Lopes Miranda
PRESIDENTE "ad hoc"

Wilson Alves
SECRETÁRIO